



COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 60.730.348/0001-66

FATO RELEVANTE

Tendo em vista o disposto no art. 157, § 4º da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, a Companhia Melhoramentos de São Paulo (“Companhia”) vem a público informar que a Companhia celebrou hoje acordo (“Acordo”) com a Camargo Corrêa Desenvolvimento Imobiliário S.A. (“CCDI”), por meio do qual a Companhia se compromete a devolver à CCDI o sinal recebido no âmbito de contrato celebrado entre a Companhia e subsidiária integral da CCDI, e que tinha por objeto a venda de imóvel rural na região do município de Caieiras.

Nos termos do Acordo, o valor do sinal devidamente corrigido perfaz R\$63.891.502,64, a serem pagos em 14 parcelas mensais, iguais e consecutivas, de R\$4.563.678,76. A celebração do Acordo resulta de confirmação de sentença arbitral proferida pela Câmara de Comércio Brasil – Canadá e encerra procedimento arbitral instaurado pela CCDI.

O imóvel de aproximadamente cinco milhões de metros quadrados comprometido no extinto Instrumento de Venda e Compra será objeto de desenvolvimento de empreendimentos imobiliários no município de Caieiras-SP.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca de toda e qualquer informação relevante, em conformidade com a legislação em vigor.

São Paulo, 23 de junho de 2016.

Sérgio Sesiki

Diretor Superintendente e de Relações com Investidores